



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

AVISO DE DISPENSA
PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 001/2024
DISPENSA N.º 001/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo N.º 75, inciso II da Lei Federal N.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 23/01/2024, ÀS 23H59MIN
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	dispensa@pmsrs.mg.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://pmsrs.mg.gov.br/licitacao/prc-no-001-2024-servico-de-informacoes-juridicas/

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES JURÍDICAS, ATRAVÉS DE LEITURA, CAPTAÇÃO E ENTREGA DE DESPACHOS JUDICIAIS PUBLICADOS DIARIAMENTE NO DIÁRIO OFICIAL, EM NOME DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.3.1. **ANEXO I** – Termo de Referência;
- 1.3.2. **ANEXO II** – Modelo de Proposta;
- 1.3.3. **ANEXO III** – Modelo de Declaração de que não emprega menores;
- 1.3.4. **ANEXO IV** – Minuta do Contrato.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.05.040620402.2.002.339039 - 207 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção da Procuradoria Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**3. DO VALOR ESTIMADO**

- 3.1. O valor global médio estimado para a contratação será de **R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez reais)**.
- 3.2. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço ou entrega dos materiais/bens.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados, exclusivamente, ao e-mail: dispensa@pmsrs.mg.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/01/2024 às 23h59min.

- 4.1.2. Após a data e horário limite estabelecido neste Edital, não serão recebidos nenhum documento.
- 4.1.3. Será considerada válida a última proposta de preços recebida no e-mail até o horário definido acima.

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- 4.2.2. Contrato Social em vigor (consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentada cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

4.3. Declarações a se prestar:

- 4.3.1. Declaração de que a proponente não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.4. Proposta de Preço:

- 4.4.1. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. Do Fechamento e do Pagamento:

5.1. Para efetuar o pagamento dos serviços prestados, a Procuradoria Geral do Município deverá enviar o pedido de compras ao Setor de Pedidos, após recebimento do recebimento do boleto.

5.1.1. O pagamento do valor adjudicado será feito em parcela única, no primeiro mês de prestação, conforme condições contidas no boleto bancário emitido pela contratada.

5.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida anualmente e entregue junto à Ordem de Fornecimento dos respectivos meses, na Divisão de Compras, após a prestação dos serviços.

5.1.3. Deverão ser entregues, juntamente com a Nota Fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.1.4. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos serviços e/ou documentação, até a sua regularização pela Contratada.

5.1.5. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito às eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br).

6.2. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.3. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.4. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

6.5. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Santa Rita do Sapucaí, 18 de Janeiro de 2024.

Gislaine Karine da Silveira
Agente de Contratação

Thaís Cristina Pereira de Mesquita Oliveira
Procuradora Geral do Município

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Assinado por 2 pessoas: GISLAINE KARINE DA SILVEIRA e THAIS CRISTINA PEREIRA DE MESQUITA OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://rsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/7A4B8353A2E64152AFFFFF47CA911B5D6>



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 001/2024

DISPENSA N.º 001/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES JURÍDICAS, ATRAVÉS DE LEITURA, CAPTAÇÃO E ENTREGA DE DESPACHOS JUDICIAIS PUBLICADOS DIARIAMENTE NO DIÁRIO OFICIAL, EM NOME DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação em questão encontra amparo legal no artigo 75, inciso II da Lei Federal N.º 14.133, de 2021, para ser realizada de forma direta, por dispensa de licitação, conforme transcrito a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

2. DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES JURÍDICAS, ATRAVÉS DE LEITURA, CAPTAÇÃO E ENTREGA DE DESPACHOS JUDICIAIS PUBLICADOS DIARIAMENTE NO DIÁRIO OFICIAL, EM NOME DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se pela necessidade da atualização do andamento dos processos que correm em nome do Município ou movidos pelo Município em face de terceiros, sendo que as publicações do Diário Oficial são diárias, bem como contribuir para a melhoria administrativa e do sistema interno da procuradoria e na agilidade das consultas diárias.

3.2. Insta esclarecer que a Procuradoria Geral do Município é um órgão Municipal que utiliza esse serviço virtual de atualização e acompanhamento processual para que seus atos e serviços possam ser agilizados e cumpridos no prazo estabelecido, em razão da grande demanda de processos existentes no Município. Assim, as pesquisas de publicações devem ser realizadas buscando o nome do município.

3.3. Faz mister salientar que em face de todas estas considerações justifica-se a contratação de empresa especializada bem como um rigor na análise de conhecimento e experiência do profissional responsável por

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

executar o objeto desta contratação como forma de garantir o perfeito andamento da Procuradoria Geral do Município, sem que sofra prejuízos processuais em virtude das publicações.

3.4. A Dispensa de Licitação encontra amparo legal na Lei Federal N.º 14.133/21, Art. 75, Inciso II, visto que o valor é inferior ao teto estabelecido pela lei de licitações.

3.5. A escolha da contratada dar-se-á pela apresentação da melhor proposta, através das cotações realizadas e propostas recebidas, após a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e finalização do prazo para envio de propostas, que não poderá ser inferior 3 (três) dias úteis.

4. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1. Foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar em conformidade com a Lei Federal N.º 14.133/2021, que será utilizado para instrução do processo de dispensa de licitação.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

5.1. As especificações e quantidades constam no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QTD.
0001	Serviços de Informações jurídicas, através de leitura, captação e entrega de despachos judiciais publicados diariamente no Diário Oficial, em nome do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG	Serviço	1

5.2. As publicações serão encaminhadas para os e-mails da Procuradoria, diariamente, quais sejam: procuradora@pmsrs.mg.gov.br, procuradoria@pmsrs.mg.gov.br e pgm.adj@pmsrs.mg.gov.br.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Geral:

6.1.1. Deverão ser entregues os documentos de habilitação, sendo que as certidões solicitadas deverão estar com vigência válida para a contratação.

7. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

7.1. Da solicitação do(s) Serviço(s):

7.1.1. A solicitação dos serviços deverá ser feita mediante pedido desta Procuradoria para a Divisão de Compras, para posterior emissão de Ordem de Fornecimento.

7.2. Do Fechamento e do Pagamento:

7.2.1. Para efetuar o pagamento dos serviços prestados, a Procuradoria Geral do Município deverá enviar o pedido de compras ao Setor de Pedidos, após recebimento do recebimento do boleto.

7.2.1.1. O pagamento do valor adjudicado será feito em parcela única, no primeiro mês de prestação, conforme condições contidas no boleto bancário emitido pela contratada.

7.2.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida anualmente e entregue junto à Ordem de Fornecimento dos respectivos meses, na Divisão de Compras, após a prestação dos serviços.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Assinado por 2 pessoas: GISLAINE KARINE DA SILVEIRA e THAIS CRISTINA PEREIRA DE MESQUITA OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://rsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/7A4B8353A2E64152AFFFFF47CA911B5D6>



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

7.2.3. Deverão ser entregues, juntamente com a Nota Fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2.4. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos serviços e/ou documentação, até a sua regularização pela Contratada.

7.2.5.. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito às eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

7.3. Da Vigência:

7.3.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 105 da Lei Federal N.º 14.133/21.

7.3.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 107 da Lei Federal N.º 14.133/21, de acordo com o Interesse Público.

7.3.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

8. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

8.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.05.040620402.2.002.339039 - 207 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção da Procuradoria Geral do Município.

9. DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente.

9.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

9.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

9.1.4. Os serviços serão prestados conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 7.1.1 e as publicações serão encaminhadas para os e-mails da Procuradoria diariamente, quais sejam: procuradora@pmsrs.mg.gov.br, procuradoria@pmsrs.mg.gov.br e

9.2. Da Contratante:

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

- 9.2.1. Emitir a nota de empenho para garantir o pagamento da despesa;
- 9.2.2. Receber e atestar a nota fiscal do serviço, através do setor demandante, garantindo que o serviço foi executado a contento.
- 9.2.3. Efetuar o pagamento na forma prevista no item 7.2 deste termo de referência.

10. DA COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO E DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Pela Procuradoria Geral do Município:

- 10.1.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Dalcio Moreira Carneiro.
- 10.1.2. A fiscalização do Contrato estará a cargo do servidor Dalcio Moreira Carneiro
- 10.1.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.
- 10.1.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Procuradora Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 001/2024
DISPENSA N°. 001/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES JURÍDICAS, ATRAVÉS DE LEITURA, CAPTAÇÃO E ENTREGA DE DESPACHOS JUDICIAIS PUBLICADOS DIARIAMENTE NO DIÁRIO OFICIAL, EM NOME DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

D E C L A R A Ç Ã O

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____ Insc. Municipal: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

DECLARA sobre sua proposta:

1. Estar ciente de que o envio de proposta em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Agente de Contratação e/ou pela Autoridade competente, acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Sancionatório contra a proponente.
2. Prazo de validade da proposta: _____ (mínimo 60 dias)
3. Prazo de execução dos serviços e/ou entrega dos produtos: _____
4. Valor Global da Proposta: _____ (_____)
5. Pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, obrigando-se a tudo cumprir conforme o estabelecido.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
0001	Serviços de Informações jurídicas, através de leitura, captação e entrega de despachos judiciais publicados diariamente no Diário Oficial, em nome do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG	Sv.	1		

_____, ____ de _____ de _____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Assinado por 2 pessoas: GISLAINE KARINE DA SILVEIRA e THAIS CRISTINA PEREIRA DE MESQUITA OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/7A4B8353A2E64152AFFFFF47CA911B5D6>



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 001/2024

DISPENSA N°. 001/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES JURÍDICAS, ATRAVÉS DE LEITURA, CAPTAÇÃO E ENTREGA DE DESPACHOS JUDICIAIS PUBLICADOS DIARIAMENTE NO DIÁRIO OFICIAL, EM NOME DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____ Insc. Municipal: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

em atenção ao Art. 68, Inc. VI, da Lei Federal N.º 14.133/21, declara expressamente, sob as penas da Lei, que não viola a proibição contida na norma da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 7º, Inc. XXXIII, a saber:

"... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

_____, ____ de _____ de ____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Assinado por 2 pessoas: GISLAINE KARINE DA SILVEIRA e THAIS CRISTINA PEREIRA DE MESQUITA OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/7A4B8353A2E64152AFFFF47CA911B5D6>



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 001/2024

DISPENSA N°. 001/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES JURÍDICAS, ATRAVÉS DE LEITURA, CAPTAÇÃO E ENTREGA DE DESPACHOS JUDICIAIS PUBLICADOS DIARIAMENTE NO DIÁRIO OFICIAL, EM NOME DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°. XXXX/2023.

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E A EMPRESA SNAP INFORMÁTICA LTDA.

Por este Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, por seu Órgão Administrativo, Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o N°. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, no Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Procuradora Geral do Município (conforme Decreto Municipal N.º 10.870/2016, de 14 de Março de 2016), **Dr.ª THAÍS CRISTINA PEREIRA DE MESQUITA OLIVEIRA**, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outra parte a empresa **SNAP INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N°. 27.287.226/0001-71, estabelecida em Rua da Assembleia, 10, sala 1614, bairro Centro, na Cidade de Rio de Janeiro, Estado de RJ, CEP 20.011-000, neste ato representada pelo **Sr. MARCOS PIRMEZ**, portador do CPF N°. 599.888.271-68 e do RG N°. 03554656-3, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SNAP INFORMÁTICA LTDA - EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES JURÍDICAS, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR, PARA LEITURA, CAPTAÇÃO E ENTREGA DE DESPACHOS JUDICIAIS PUBLICADOS DIARIAMENTE NO DIÁRIO OFICIAL**, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório N°. 148/2023, na modalidade Dispensa N°. 040/2023, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal N°. 14.133/21, devidamente autorizada pela autoridade competente, atendidas as cláusulas e condições deste Instrumento que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A Contratada se obriga a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SNAP INFORMÁTICA LTDA - EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES JURÍDICAS, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR, PARA LEITURA, CAPTAÇÃO E ENTREGA DE DESPACHOS JUDICIAIS PUBLICADOS DIARIAMENTE NO DIÁRIO OFICIAL**, conforme Proposta e Termo de Referência, que passam a integrar este Contrato, independente de transcrição.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 105 da Lei Federal N.º 14.133/21.
- 2.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 107 da Lei Federal N.º 14.133/21, de acordo com o Interesse Público.
- 2.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 3.1. A Contratada fica *obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais*, os acréscimos ou supressões que se fizerem, em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 125 da Lei Federal N.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. Da solicitação do(s) produto(s)

- 4.1.1. A solicitação dos produtos deverá ser feita mediante pedido da Procuradoria para a divisão de compras, para posterior Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Do fornecimento dos produtos e entrega da Nota Fiscal:

- 5.1.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 4.1.1 a ser enviado através de e-mail na própria Procuradoria Geral do Município.
- 5.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida anualmente e entregue junto à Ordem de Fornecimento dos respectivos meses, na Divisão de Compras, após a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

- 6.1. Fica ajustado o preço, conforme segue:
- 6.2. O valor do presente Contrato fica estimado em R\$ ____ (_____)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	487.000.001	SERVICOS INFORMACOES JURIDICAS Atraves da leitura, captação e entrega de despachos judiciais publicados diariamente no Diário Oficial, em nome do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG e da procuradora, Dra. Thais Cristina Pereira de Mesquita Oliveira, OAB/MG 68.919	SV	1		
					TOTAL	

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será à vista, com apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Termo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

7.3. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

8.1. As despesas onerará(ao) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) N.º:

02.05.04.062.0402.2.001.339039 - 207 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa jurídica / Manutenção Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 155 da Lei Federal N.º 14.133/21.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 156 da Lei Federal N.º 14.133/21, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.3. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 156 da Lei Federal N.º 14.133/21, e multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor total do Contrato e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato.

9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

9.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

9.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;

9.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

9.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;

9.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou

9.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a IX do Art. 137 da Lei Federal N.º 14.133/21.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.3.

9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 137 da Lei Federal N.º 14.133/21.

9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

9.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

9.4. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

9.5. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, ____/____/____

CONTRATADA:

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CONTRATANTE:

Dra. THAÍS CRISTINA PEREIRA DE MESQUITA OLIVEIRA
Procuradora Geral do Município

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:
CPF:

NOME COMPLETO:
CPF:

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Assinado por 2 pessoas: GISLAINE KARINE DA SILVEIRA e THAIS CRISTINA PEREIRA DE MESQUITA OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://rsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/7A4B8353A2E64152AFFFFF47CA911B5D6>



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02

SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG - CEP 37540-000

FONE: (35) 3471-1911



CÓDIGO DE ACESSO

7A4B8353A2E64152AFFFF47CA911B5D6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/7A4B8353A2E64152AFFFF47CA911B5D6>